



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital 01/2024, de 15 de março de 2024, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. Após a aplicação das Provas Teórico-Objetivas, os gabaritos preliminares estão disponíveis nos sites da MA Serviços Públicos: www.maservicospublicos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.barrafunda.rs.gov.br

2. VISTAS DA PROVA-PADRÃO

2.1. Os candidatos presentes na aplicação da Prova Teórico-Objetiva interessados em obter vistas da Prova-Padrão poderão fazê-lo no período de 23 a 25 de abril de 2024, através da Área do Candidato, no site da MA Serviços Públicos: www.maservicospublicos.com.br

2.2 O período descrito no item anterior é o único momento de vistas da Prova-Padrão.

3. RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao gabarito preliminar poderão fazer no período de 23 a 25 de abril de 2024, através da Área do Candidato no site da MA Serviços Públicos: www.maservicospublicos.com.br

4. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

4.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 29 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede administrativa da MA Serviços Públicos, à Av. Júlio de Castilhos, nº 525, Sala 23A, Centro, Três Passos - RS.

Barra Funda, 22 de abril de 2024.

Marcos André Piaia
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**

Gabarito Preliminar da prova da objetiva

Agente Comunitário de Saúde									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	C	D	B	C	B	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	C	B	C	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	C	D	B	D	D	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	A	A	C	A	B	D

Agente de Combate a Endemias									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	C	D	B	C	B	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	C	B	C	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	C	D	C	D	B	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	C	B	D	D	A	B	C